

DECRETO Nº 016/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

<u>ART. 1º.</u> Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal.

<u>ART. 2º</u> A assembléia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, para biênio 2025-2027.

1) Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josnei Rodrigues da Rosa

Suplente: Jane Dutra do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Alexandre Braz

Suplente: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliano Zacarias Ferreira

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva



Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Alcídio Balduíno Souza Junior

Suplente: Yuri Rodrigo Machado Nicolau

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Osvaldir Padilha Junior

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Titular: Willian Antonio de Paiva

Suplente: João Lucas Garcia

2) Representantes Não-Governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Eliziário

Suplente: Hivaneza Souza Rocha

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Suplente: Lilian Dias Brazão

Associação Vila Vicentina

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Maria Luciene da Silva

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane

Titular: Suzana Raimundo Resende

Suplente: Tatiane Aparecida Ribas Pereira

Titular: Danilo Flauzino de Campos



Suplente: Juliana Matias da Silva

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga

Titular: Maria Aparecida Gallina

Suplente: Tatiane da Silva Moreira

ART. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 05 de Fevereiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL